



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 117, de 17 de agosto de 2021.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021 e suas alterações posteriores, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 003/2021, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

Art. 1º- A senhora **JULIANA CRISTINA MINARE PEREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº MG-11.680.397, expedida pela SSP, do CPF/MF nº 060.781.106-40 e da CTPS nº 4713369/Série 0040-MG, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LINGUA PORTUGUESA**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF Alfredo Evangelista Nogueira, nesta cidade, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 24 (vinte e quatro) horas/aulas de 50 minutos, 03 (três) HTPC de 50 minutos, 03 (três) HTPI de 50 minutos e 06 (seis) HTPL de 50 minutos, no período da manhã, nas séries do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, em substituição a professora titular do emprego, afastada em **readaptação profissional**, em razão de ter sido constatada limitação ocupacional temporária pelo médico do trabalho do município em 2021, sendo que em 2022 poderá haver nova atribuição para o prazo determinado entre o primeiro e o último dia letivo do primeiro semestre do calendário escolar de 2022.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº 003/2021, tendo como prazo de encerramento a data de 08/07/2022 e/ou pelo retorno do docente titular às suas atividades de origem.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 17 de agosto de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária